



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 025/2023 - SMTPS

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 050/2023

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em mecânica de veículos para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PBM/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PBM/RR Nº 002/2022, de 04/01/2022; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício, do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento da Secretaria de Controle Interno do Município, o processo nº 025/2023 - SMTPS, Pregão Presencial nº 050/2023, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE

1 - DA MODALIDADE ADOTADA

O Pregão Presencial, objetiva-se a selecionar por meio de lance o menor preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de bens



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

e serviços, atendendo as necessidades de cada órgão a qual se propôs realiza-la, estando subordinada a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000 que institui o pregão, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 04 de agosto de 2014. Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por PREGÃO PRESENCIAL, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento às disposições do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93;

2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo, enviada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS, através do **MEMO nº 047/2023 - SMTPS, de 24 de janeiro de 2023**, informando o objeto a ser adquirido, seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS, assinado pela autoridade competente - **(fls. 002-003)**;

2.3 Consta Termo de Referência e seus anexos, com a descrição do objeto, justificativa, classificação orçamentária, modalidade de licitação, condições de participação, prazos de execução do serviço e vigência do contrato, obrigações contratada e contratante, do valor estimado, fiscalização, penalidades e disposição finais - **(fls. 004-014)**;

2.4 Foram realizadas pesquisa de mercado, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 **(fls. 015 - 021)**;

2.5 Consta Valor Médio Estimado de R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme descrito no item 6.1 do Termo de Referência **(fl. 005)**. O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento;

2.6 Foi informada através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2023, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93 **(fl. 023)**;

2.7 Consta Decreto nº 035/2023 de 08 de fevereiro de 2023 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e Decreto nº 146/2023 de 03 de julho de 2023 que nomeia a Comissão de Pregão **(fls. 026 e 027)**;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.8 Consta declaração emitida pela CPL, da Modalidade em Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (fl. 028);
- 2.9 Consta Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira, emitida pelo ordenador de despesa (fl. 029);
- 2.10 Consta Minuta de Edital de Licitação e seus anexos (fls. 030 - 064);
- 2.11 Consta Parecer Jurídico, declarando que à minuta do Edital e seus Anexos está em condições de ser aprovada (fls. 066 - 069);
- 2.12 Consta Autorização para abertura do procedimento licitatório emitida pelo Ordenador de Despesas (fl. 070);
- 2.13 Consta Termo de Autuação do Procedimento Licitatório quanto a Modalidade de Licitação – Pregão Presencial nº 050/2023 (fl. 071).

III - DO EDITAL

- 3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação (fls. 072 - 106);
- 3.1 Consta no Edital de Pregão PRESENCIAL Nº 050/2023 e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93.

IV - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2023, consta publicação no Mural, do aviso no Diário Oficial da União nº 194, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1997, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº 225/2015 e em jornal Folha de Boa Vista Edição nº 1091/2023, as publicações circularam nos dias 09 e 10 de outubro de 2023, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 (fls. 107- 110);
- 4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 08 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, conforme, Parágrafo V do Art. 4 da Lei nº 10.520/2002 combinado com o Art. 110, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

V - DA RETIRADA DO EDITAL

- 5.1 Consta nos autos o recibo de retirada do Edital da empresa: ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 21.785.298/0001-62; BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

LTDA - ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18; 3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA CNPJ Nº 14.472.899/0001-50 (fl. 111 e 115).

VI - DO JULGAMENTO

6.0 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023, estavam presentes a Pregoeira e os respectivos membros;

6.1 Conforme documentações constantes nos autos, participou do certame a seguinte empresa: ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 21.785.298/0001-62; BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18; 3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA CNPJ Nº 14.472.899/0001-50;

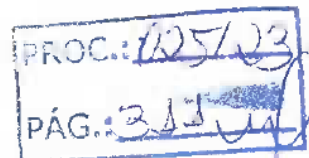
6.2 Conforme documentações constantes nos autos (fls. 116 - 160), as empresas ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 21.785.298/0001-62; BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18; 3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA CNPJ Nº 14.472.899/0001-50, atenderam aos requisitos de credenciamento exigidos no edital, e foram declaradas **CREDENCIADAS** (fl. 292);

6.3 Conforme as documentações constantes nos autos, as empresas apresentaram as seguintes propostas de preços: **3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA CNPJ Nº 14.472.899/0001-50** apresentou proposta no valor de **R\$19.400,00** (dezenove mil e quatrocentos reais) para os serviços mecânicos e percentual de desconto de 7% (fls. 161 - 166), para aquisição de peças; **ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 21.785.298/0001-62** apresentou proposta no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais) para os serviços mecânicos e percentual de desconto de 8% (fls. 167- 170), **BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18** apresentou proposta no valor de **R\$19.400,00** (dezenove mil e quatrocentos reais) para os serviços mecânicos e percentual de desconto de 7% (fls. 171 - 173), as mesmas foram analisadas pela pregoeira e a equipe de apoio e classificou as empresas acima para a fase de lances (fl. 292);

6.4 A empresa **BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18**, finalizou a fase de lances, arrematando o lote no valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), para os serviços mecânicos e percentual de desconto de 10% conforme consta em Ata (fl. 293);

6.5 Na fase de habilitação (fls. 174 - 227), a Empresa **BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18**, foi considerada **INABILITADA**, conforme justificativa em Ata, (fl. 293);

6.6 Seguindo a ordem de classificação foi analisado o documento de habilitação (fls. 228 - 291) da empresa **ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 21.785.298/0001-62**, a mesma foi declarada **HABILITADA** (fl. 293);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

6.7 O representante da empresa BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, manifestou intenção de recurso quanto a decisão da Pregoeira (fl. 293);

6.8 A empresa BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, protocolou recurso (fls. 295-297);

6.9 A Pregoeira e equipe de apoio, julgou IMPROCEDENTE o recurso da empresa BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, e manteve a empresa ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 21.785.298/0001-62, HABILITADA, conforme consta na Decisão nº 022/2023 (fls. 298-299);

6.10 Consta Mapa Comparativo de Preços (fl.304);

6.11 Consta Decisão Hierárquica emitida pelo Ordenador de Despesas, ratificando a decisão de CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a empresa ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 21.785.298/0001-62, HABILITADA, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023, PROCESSO Nº 023/2023 (fl. 300).

É o relatório.

VII – DAS RESSALVAS

7.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

VIII – DAS RECOMENDAÇÕES

8.0 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos demais atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: resultado de licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;

8.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume.

8.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;

8.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;

8.4 Recomendo que a Secretaria Municipal Competente ao convocar a empresa Vencedora, para celebrar o Contrato, atender ao solicitado no item 9, letra f, do Termo de Referência (fl. 005) e Cláusula Sétima – Das Obrigações das Partes item III, letra f do Contrato nº 003/2023 (fl. 307), para que se cumpra a efetiva Contratação;

8.5 Que o fornecedor seja convocado por escrito para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

8.6 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;

8.7 **Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim conforme preceitua a lei.**

X - DA CONCLUSÃO

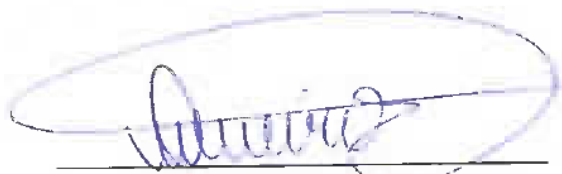
Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos **(ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023) e (DECISÃO HIERÁRQUICA)** e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detêm legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela possibilidade da contratação, A regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao **Ordenador de Despesa** decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS, além de acompanhar a boa execução do objeto, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim - RR, 08 de novembro de 2023.


Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022